

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VÁRZEA GRANDE

>> É daqui pra melhor

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 001/2021

Dispõe sobre a designação do servidor público para a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

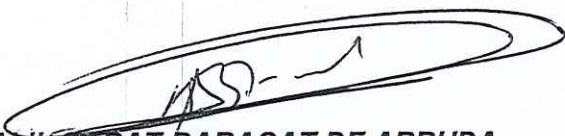
KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor OLINDO PASINATO NETO, Assessor Especial - UEL- DNS 1, para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM.

Data: 05/ Janeiro / 2021

PÁGINA: 883

NOMEAR Jazon Baracat de Lima, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de Janeiro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 340/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e a Empresa CLINILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.550.500/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 57/2020, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 178/2020, no Termo de Referência nº 20/2020 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 683098/2020. **OBJETO:** O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 11.829.052,01 (Onze milhões oitocentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e um centavo). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 0142/0146/0102. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. **FISCALIZAÇÃO:** ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA - FISCAL DE CONTRATO: Servidora LENIRA TENUTA DE ARRUDA, Farmacêutica-Bioquímica, portador da Cédula de Identidade RG nº 300704 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 292.986.871-68; **SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO:** Servidor FILIPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA, gestor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 1573847-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35; **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE -FISCAL DE CONTRATO:** Servidora LEIDIANE REGINA DO PRADO, brasileira, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2205128-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 041.739.001-71; **SUPLENTE DE FISCAL:** Servidor JACI RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula: 20812, portador da Cédula de Identidade RG nº 743693 data de emissão: 18/03/1988 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 626.898.861-20.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

CLINILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 286/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e a Empresa CERÂMICA BARUC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.206.050/0001-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 12/2020, do tipo Melhor Oferta, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 168/2020, no Projeto Básico n. 004/2020/SMDUET-VG da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 680385/2020. **OBJETO:** Concessão de direito real de uso do imóvel, com cláusula de reversão, destinados à instalação de empresas de natureza industriais ou comerciais, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 86/2018, e suas alterações e demais legislações complementares: Concessão de direito real de uso dos imóveis: LOTE 01 COM ÁREA DE 16.878,13 M² SENDO DESTE LOTE AS MATRÍCULAS Nº: 12.220, 39.997 E 39.998 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. ÁREA 12 LOTE 01 COM ÁREA DE 10.642,99M² ÁREA 11 – LOTE 02 COM ÁREA DE 10.332,81 M² ÁREA 10 LOTE 04 COM ÁREA DE 10.585,12 M² ÁREA 05 LOTE 06 COM ÁREA DE 9.975,97 M² MATRÍCULA: 44.718 FICHA 01 DO LIVRO 02 DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT. **VALOR GLOBAL:** Este Contrato não terá ônus financeiro para o Município ou para a Concessionária, durante o processo de licitação. **UO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **FONTE:** 0100. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o Concessionário usufruirá do direito real de uso do imóvel concedido atendido as especificações do Edital licitatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado o interesse público mediante solicitação da Secretaria concedente. **FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da Concedente, que, designa para este ato: FERNANDO DA SILVA SÉ e GIORGIO ANTONIO DE BARROS GOMES, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita do Município de Várzea Grande

Concedente

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo

Concedente

CERÂMICA BARUC

Concessionária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 001/2021

Dispõe sobre a designação do servidor público para a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na con-

formidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR interinamente o servidor OLINDO PASINATO NETO, Assessor Especial - UEL- DNS 1, para responder pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016, PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA EDER ROMALINO FIORAVANTE 03790067660 ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nona, com início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDER ROMALINO FIORAVANTE – MEI

CNPJ: 17.485.776/0001-41

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2018, PROCESSO N. 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA FÁBIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original para prestação de serviços de transporte escolar, com base na Clausula nova, com início em 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 21 de dezembro de 2020.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FABIO JUNIO DE SOUZA MENDES 01981201173

CNPJ: 29.721.177/0001-69

EMPRESA CONTRATADA